



PROJETO DE LEI N.º 03/2021
DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2021 - Lei n.º 5.353 de 28 de dezembro de 2020:

- 02.07.15.451.1501. 1.259 449051 - MDR - Obras e Instalações no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de janeiro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat
Sec. Mun. de Obras e Desenv. Urbano



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 03/2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Tendo em vista o Convênio n.º 890530/2019/MDR/, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor de Infraestrutura.

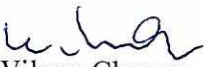
Tendo em vista ainda que o valor de repasse de R\$ 955.000,00 já ingressou nos cofres públicos no dia 31/12/2020, e que o Setor de Engenharia da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL já liberou o início da obra.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para realização dessa obra de drenagem pluvial.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 15 de janeiro de 2021


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat

Sec. Mun. Obras de Desenv. Urbano